

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2025, e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e no exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** que a assistência social constitui política pública de seguridade social, de caráter não contributivo, destinada à garantia dos mínimos sociais e ao atendimento das necessidades básicas da população, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem os objetivos da assistência social e asseguram a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo da assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar, fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social e sobre a aplicação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

**CONSIDERANDO** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, reafirma o papel dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão do SUAS;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 030/2026-NAF, de 30 de abril de 2026, por meio do qual o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS encaminhou a Prestação de Contas referente ao 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada pelo FMAS, realizada no âmbito das atribuições de controle social deste Conselho, bem como o Parecer nº 001/2026 - CMAS, favorável à aprovação;



**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 30/04/2026, conforme Ata nº 003/2026 - CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Mojuí dos Campos/PA, referente ao 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2025, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 2º** A aprovação de que trata esta Resolução decorre da análise realizada pelo CMAS no âmbito do controle social da Política Municipal de Assistência Social, considerando a documentação encaminhada pelo órgão gestor e a deliberação do colegiado.

**Art. 3º** A presente aprovação não substitui a análise técnica, contábil, financeira, patrimonial ou auditoria a cargo dos setores competentes da Administração Pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e dos demais órgãos de controle externo, quando cabível.

**Art. 4º** Determinar que esta Resolução seja registrada em ata, juntada aos documentos da prestação de contas e encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e aos demais órgãos competentes, para conhecimento e providências necessárias.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mojuí dos Campos/PA, 30 de abril de 2026.

---

**SILEUZA BARRETO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº321/2026